

Processo n.: @APE 13/00719009

Assunto: Ato de Aposentadoria de Vera Lúcia Fernandes

Responsável: José Antônio Guidi

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba - IPESMUC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 205/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o encerramento do presente processo junto ao Sistema de Controle de Processos - e-Siproc - deste Tribunal, em virtude do cumprimento integral da Decisão (Plenária) n. 786/2016, proferida na sessão de 12/12/2016.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba - IPESMUC.

Ata n.: 3/2024

Data da Sessão: 07/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC